GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Aprovo
2015-01-15
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

SICAD

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DO TERRITÓRIO "PENICHE"

Nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com alguns ou todos os eixos de intervenção - **Prevenção, Redução de Riscos e Minimização de Danos, Tratamento e Reinserção** e que decorrem dos resultados do diagnóstico do território "Peniche", com o código LVT/LE/PE, publicitado na página da internet do SICAD, desde o dia 08/01/2015.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

A área geográfica a abranger é extensiva a todo o território do concelho de Peniche.

2 – ÁREA LACUNAR / INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Grupos-alvo com necessidade de intervenção:

1) Grupo de cerca de 200 utilizadores de drogas não injetáveis, com idades compreendidas entre os 21 e os 63 anos, que apresentam consumo/policonsumo de substâncias psicoativas, principalmente álcool e cannabis, em situação de desemprego ou emprego precário ou sazonal, défice de competências pessoais, sociais e familiares, baixa escolaridade e baixas expectativas profissionais;

2) Grupo de cerca de 50 utilizadores de drogas injetáveis, com idades compreendidas entre os 19 e os 63 anos, que apresentam consumos/policonsumos de heroína e cocaína, assim como de álcool, benzodiazepinas e cannabis, em situação de desemprego ou emprego precário ou temporário, em condição de sem-abrigo ou com habitações precárias, défice de competências pessoais, sociais e familiares, baixa escolaridade e baixas expectativas profissionais;

3) Grupo de cerca de 60 jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, que apresentam consumos de cannabis, cocaína, novas substâncias psicoativas e álcool em contextos festivos, com baixa escolaridade, abandono escolar, em situação de desemprego ou emprego precário ou sazonal;

4) Grupo de aproximadamente 500 jovens e adultos, com idades até aos 35 anos, frequentadores de contextos de diversão noturna, principalmente ao fim-de-semana e férias escolares, que apresentam consumos de álcool e cannabis.

Intervenções pretendidas:

Criação de uma Equipa de Rua, estrutura socio sanitária de apoio e acompanhamento a consumidores de substâncias psicoativas não integrados em processo de tratamento estruturado, com uma intervenção de proximidade e trabalho educativo de rua no âmbito da redução de riscos e minimização de danos. Esta intervenção deverá incluir: Programa de substituição opiácea de baixo limiar de exigência em estreita articulação com o Programa de substituição da equipa de tratamento local da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, I.P.) (que assegura o apoio médico). Programa de Rastreio e acompanhamento de utentes com patologia infeciosa; Programa de Troca de Seringas e distribuição de outro material assético para o consumo; Informação sobre as substâncias e seus efeitos; Redução do risco de infeção de transmissão sexual (ITS) associado ao consumo; Acompanhamento e encaminhamento para redes de retaguarda de saúde de situações individuais de consumo problemático de substâncias psicoativas.

A intervenção deverá ainda ser efetuada em contexto comunitário, incluindo informação sobre as substâncias e seus efeitos, medidas de redução do risco de ITS associado ao consumo, ações de sensibilização sobre os riscos associados ao uso e ao abuso de substâncias psicoativas nos espaços de lazer junto dos jovens identificados, com encaminhamento de situações individuais de consumo problemático.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, I.P.), e articular com as outras estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e de resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007, de 25 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade dos projetos:

As constantes no artigo 8º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração de 24 meses, podendo ser renovado por igual período se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos termos do artigo 4º da Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir por projeto, em cada Eixo de Intervenção:

A) Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

- Área Lacunar/Intervenção – 144.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

b) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados e assinados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.

c) Os formulários de candidatura estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Av. da República, nº 61 – 3º, 1050-189 Lisboa e em www.sicad.pt.

d) As candidaturas devem ser entregues diretamente ou remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território "Peniche" (LVT/LE/PE) – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Av. da República, nº 61 – 7º, 1050-189 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso. No caso da plataforma informática, denominada Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS), estar em funcionamento no prazo de apresentação das candidaturas, as entidades promotoras deverão, cumulativamente, efetuar o registo da candidatura na referida plataforma.

e) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Dr. Raúl Melo – SICAD (Presidente)

Dra. Natacha Silva – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Dra. Marta Borges – ARSLVT, IP

Membros suplentes: (3 elementos)

Dr. Mário Martins - SICAD

Dra. Alcinda Gomes – SICAD

Dra. Alexandra Camilo – ARSLVT, IP

Lisboa, 16 de janeiro de 2015

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão